



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.296, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0501-15-451-0171-1082 – PAVIMENTA RS 2	
1082 – PAVIMENTA RS 2	
443093000000001210 –INDENIZAÇÕES E – CR71614.6	100,00
44905100000000 0001 – OBRAS E INSTALA– CR71576.0	239.555,69
44905100000000 1210 – OBRAS E INSTALA – CR 71598.0	558.863,27
<b>T O T A L .....</b>	<b>798.518,96</b>
0703-10-301-0062-1083 – REDE BEM CUIDAR	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

1083 – REDE BEM CUIDAR	
443093000000004293 – INDENIZAÇÕES E – CR 71739.8	100,00
44905200000000 0001 – EQUIPAMENTOS E – CR. 71765.7	100,00
44905200000000 4293 – EQUIPAMENTOS E – CR. 71849.1	49.900,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.200,00</b>

**Art. 2º** - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, convenio PAVIMENTA 2 Vínculo 1210 no valor de R\$ 558.963,27 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), e Recurso REDE CUIDAR MAIS (Portaria SES 395/2022) vínculo 4293 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e superávit do exercício anterior do Vínculo 0001.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE JULHO DE 2022.

**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Data Supra

**JONATAN DI DOMENICO**

Secretário Municipal de Administração